Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII	Nº 4143	Publicação Diária	Terça-feira, 25 de agosto de 2020

MUNICIPIO DE LONDRINA:757714770001 70 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170 Dados: 2020.08.25 19:40:48 -03'00'

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 949 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Institui a denominação e as logomarcas dos Parques Lineares do Município de Londrina, padrões de identidade para projetos de revitalização de fundos de vale, na forma que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as logomarcas dos Parques Lineares do Município de Londrina, suas denominações e cores representativas como forma de estabelecer a sua padronização e identidade visual.

§1º -as logomarcas de que trata o caput deste artigo estão detalhadas no Anexo I deste decreto;

§2º - as cores representativas de que trata o caput deste artigo seguem as seguintes especificações:

I. Parque Jacutinga - cor roxa;
II. Parque Lindóia - cor laranja;
III. Parque Igapó - cor amarela;
IV. Parque Limoeiro - cor verde; e
V. Parque Cafezal - cor vermelha.

§3º - A fonte utilizada deve seguir os desenhos que acompanham as logomarcas, fazendo parte desta.

§4º - Em casos específicos, conforme a orientação do IPPUL, o desenho da logomarca poderá ser utilizado isoladamente sem as denominações.

Art. 2º A partir desta data passa a ser obrigatória a utilização das logomarcas dos Parques Lineares do Município de Londrina, bem como suas denominações e cores, conforme instituídos neste Decreto e em seu Anexo Único, nas seguintes situações:

I - em todos os projetos de revitalização de fundos de vale;
II - nos materiais utilizados para divulgação interna e externa, oriundos dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal; e
III - nos meios de comunicação em geral.

Art. 3º O IPPUL **-** Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina será responsável pela orientação concernente à utilização da logomarca.

Art. 4º Nos projetos de revitalização também deverão ser considerados os Catálogos de Mobiliário, Paisagismo e Sinalização Hidrográfica, desenvolvidos pelo IPPUL.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de agosto de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente - Gabinete

Decreto nº 949 de 13 de agosto de 2020
Anexo Único

Localização dos parques no perímetro urbano:

Logomarca geral:

Logomarcas dos Parques:

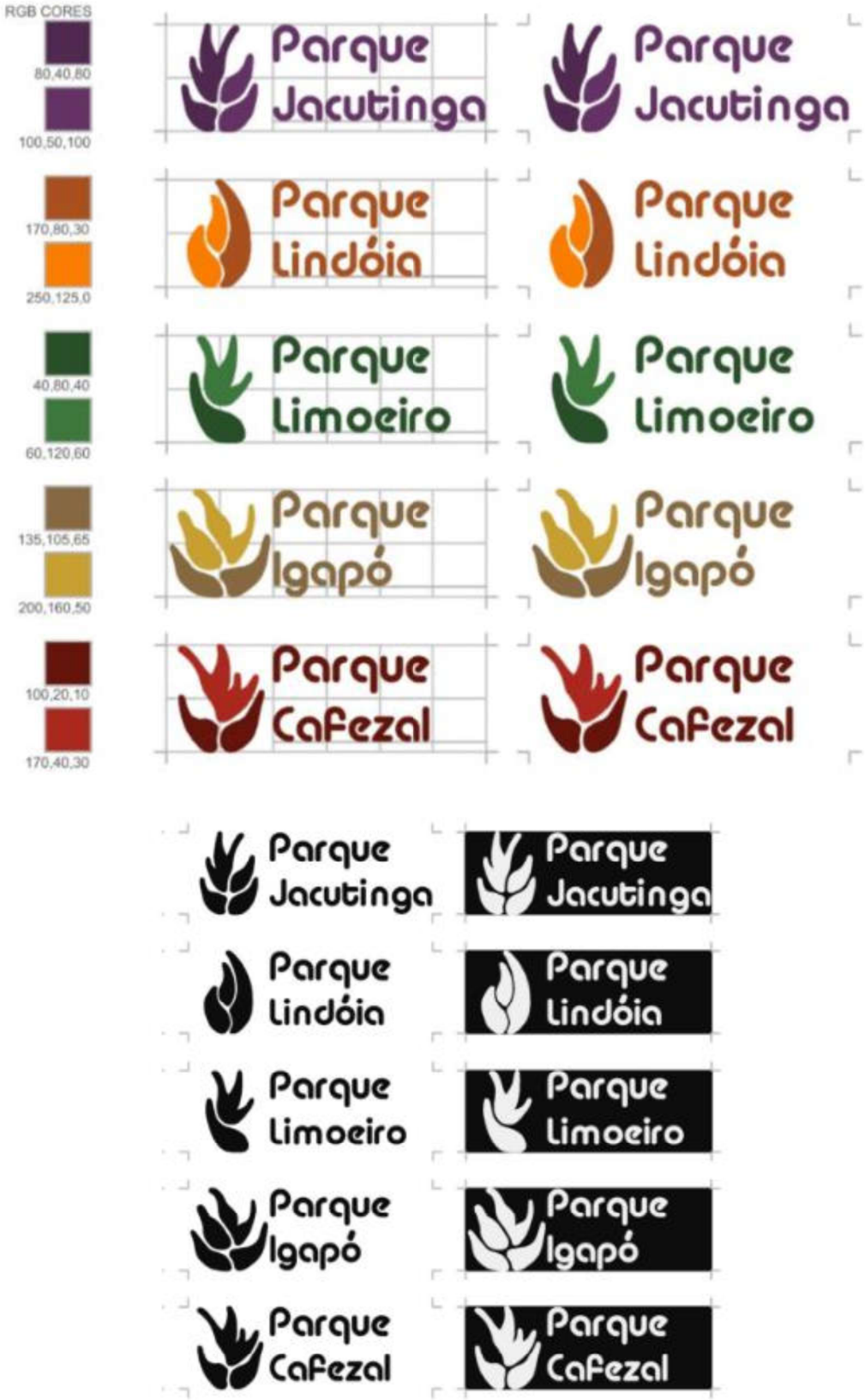

Nas logomarcas foram adotadas figuras que simbolizam helicônias, plantas autóctones do bioma, utilizadas nos projetos paisagísticos dos fundos de vale, colaborando assim com a percepção da identidade visual. Abstratamente, o desenho das helicônias adotados nas logomarcas remetem também aos veios dos córregos e seus afluentes.